



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1325 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais, Procurador Geral para o mandato de 2013/2016, de acordo com artigo 22, §1.º da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ decreta e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador Geral para o mandato de 2013/2016 será de R\$ 10.555,85 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os valores especificados terão apenas ajuste monetário da economia nacional com base no INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sempre na primeira semana de fevereiro à partir do segundo ano da legislatura, o ajuste será o resultado do INPC acumulado nos doze meses anteriores ao reajuste.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 15 de outubro de 2012.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em 16/10/2012

Em 7906

Rosângela de Souza

Diretor do Depto de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO

Em 1.º Turno 04/10/2012

Em 2.º Turno 04/10/2012

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024